Decreto Lei nº 46 de 05 de Agosto de 1980.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal alugar imóvel, cria crédito especial e dá outras prov."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alugar um cômodo para funcionar o Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico IBGE, com duração até 31 de Dezembro de 1980.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autori-

Digitalizado com CamScanner

zado a abrir crédito especial na importancia de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas com a presente Lei, ficando o Serviço de Contabilidade encarregado de apresentar recursos de conformidade a Legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos cinco dias do mês de Agosto de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Câmara Mun. de Alv. do Norte - GO
24

Digitalizado com CamScanner